

Recurso Tributário nº 267/2020

Relator: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - DICS Nº 37608 e 37609 - IMÓVEL COM RESTRIÇÕES QUE COMPROMETEM A VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - RESTRIÇÕES NÃO CONSIDERADAS PELO FISCO MUNICIPAL QUANDO DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 267/2020**, em que é recorrente **OSWALDO PINEL BRANTES**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO a fim de que sejam retificados os lançamentos de ITBI decorrentes da transmissão dos imóveis cadastrados sob os DIC's nº 37608 e 37609, para efeito de levar em consideração na apuração da base de cálculo as características dos imóveis que restringem a viabilidade de construção.

Além do Relator do voto vencedor, participaram do julgamento, realizado no dia 13 de abril de 2021 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, a Conselheira Charles Douglas Correa, o Conselheiro Evandro Censi, Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos e a Conselheira Maria Helena Cardoso.

Balneário Camboriú, 20 de abril de 2021.

Assinam digitalmente esse documento:
Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente
Daniel Brose Herzmann - Relator
Evandro Censi - Voto divergente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEC6-EFA3-641C-7A53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 20/04/2021 12:00:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 20/04/2021 12:12:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 20/04/2021 12:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EEC6-EFA3-641C-7A53>